



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1072, de 30 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as chuvas intensas, ventos fortes, descargas elétricas e alagamentos que assolam o município;

CONSIDERANDO as condições das vias públicas que se encontram com problemas de deslocamento e oferecem riscos em diversos locais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino em estabelecimentos públicos municipais em todo o território do município de Quevedos, no período de 30/04/24 a 03/05/2024.

Parágrafo Único: Durante a suspensão das aulas nos períodos citados no caput deste artigo, suspende-se também os serviços complementares, como transporte escolar.

Art. 2º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, de acordo com o planejamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, em 30 de abril de 2024.

Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

Jessica Hoek
PUBLICADO NO ATRILHO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

30/04/24 À / /